



Lei 675/2018,

de 02 (dois dias) de abril de 2018.

"Dispõe a aprovação de Loteamento denominado Jardim Bougainville e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

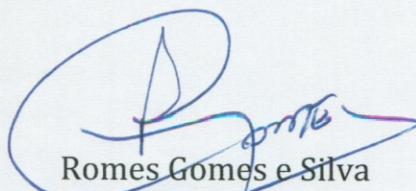
Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento denominado Jardim Bougainville, com as seguintes características:

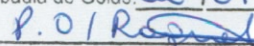
- I – Área total do imóvel: 675.694,00m²;
- II – Área de Preservação permanente: 13.107,21m²;
- III – Área total do parcelamento: 662.586,79m²;
- IV – Total de quadras 43;
- V – Total de lotes: 1.359;
- VI – Total de áreas para canalização de tráfego: 173.319,14m²;
- VII – Total de áreas públicas (A.P.M): 99.387,95m²;
- VIII – Área mínima dos lotes: 230,00m².

Art. 2º. Fica fazendo parte desta Lei os memoriais descritivos e mapas do Loteamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Abadia de Goiás, mãos 02 (dois dias) dias do mês de abril do ano de 2018.


Romes Gomes e Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura. Nesta data:
Abadia de Goiás, 02 / 04 / 18

Secretária de Administração